



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 74/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a habilitação dos **Laboratórios de Citopatologia**, tipo 1 e 2, na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº. 3.388/2013 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

QTDE.	IBGE	MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
01	2313401	Tianguá	Laboratório de Citologia Clínica - LABCITO	5087953	1
02	2304400	Fortaleza	Cooperativa de Médicos Citopatologistas e Patologistas de Ceará - COOCIPA	2825325	2

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de abril de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS